

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 011/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2014 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, APROVA e eu ISRAEL DOMINGOS, SANCIONO a presente LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2014, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2013.

§ Único - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 35.731,16 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.122.0002.2002 - Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 35.731,16

3501

Artigo 3° - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do $\S~1^\circ$ do Artigo 43 da Lei Federal 4.320

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 35.731,16 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 02 de maio de 2014.

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL